



LEI Nº 1.872/16, de 16 de junho de 2016.

“Dispõe sobre reconhecer de utilidade pública a entidade que especifica e dá outras providências”.

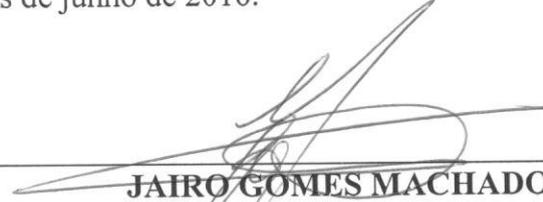
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e o mesmo PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública o **CENTRO TERAPÊUTICO FICA VIVO**, com sede à Rodovia GO 010, Km 67, zona rural, neste município, registrado no CNPJ/MF sob o número 21.018.663/0001-03.

Art. 2º - AO **CENTRO TERAPÊUTICO FICA VIVO** ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios previstos na legislação vigente, atinentes a uma entidade dotada de utilidade pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Silvânia, aos dezesseis dias do mês de junho de 2016.



JAIRO GOMES MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Silvânia
Biênio 2015/2016

Recebido
16.06.16
Suzi

Ref.:
Projeto de Lei nº 024/16
Autoria: Kleber França Pereira



CÂMARA MUNICIPAL
PLACAR
PUBLICADO EM

16 JUN. 2016